



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS
JUVENTUDE, TRABALHO E PROGRESSO
ADM 2013 À 2016

DECRETO Nº. 124

DE 11 DE NOVEMBRO 2013.

Retifica a Aposentadoria por
Invalidez a **Marlisa Marques
Custodio.**

O Prefeito Municipal de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – HOMOLOGO no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos a Portaria nº 020, de 11/11/2013, que retifica o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora pública municipal Marlisa Marques Custodio.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 093/2013, retroagindo efeitos a 01 de julho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS.

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 11/11/2013.

Marcos de Jesus Araújo
Secretário de Administração e Finanças



PORTARIA n° 020

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Retifica a Aposentadoria por Invalidez a **Marlisa Marques Custodio**.

O Conselho Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez a Sra. **Marlisa Marques Custodio**, servidora desta municipalidade, no cargo de Atendente de Serviço de Saúde, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base	R\$ 996,00
Gratificação Adicional	R\$ 229,08
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.225,08

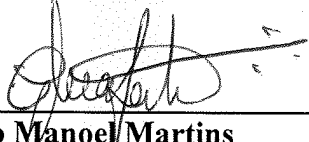
Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no inciso I, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil, sendo que o reajuste se dará pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Firminópolis – FUNPREV, conforme a Lei municipal n° 1198/2008, e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 014/2013, retroagindo efeitos a 01 de julho de 2013.

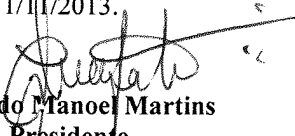
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FIRMINÓPOLIS –
FUNPREV.



Eivaldo Manoel Martins
Presidente do Conselho Gestor do FUNPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 11/11/2013.


Eivaldo Manoel Martins
Presidente
do Conselho Gestor do FUNPREV